



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

LEI N.º 1.049 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008.

**"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2009 DO MUNICÍPIO DE AREIAS".**

JOÃO BOSCO REZENDE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de AREIAS para o exercício de 2009 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 10.300.000,00 (dez milhões e trezentos mil reais), sendo na sua totalidade do Orçamento Fiscal.

Artigo 2º - O Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2009 estima a Receita em R\$ 10.300.000,00 (dez milhões e trezentos mil reais) e fixa a Despesa para a Câmara Municipal em 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), em 9.915.000,00 (nove milhões noventa e quinze mil reais) a Despesa da Prefeitura Municipal.

§ 1º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES	10.610.600,00
1.1. RECEITA TRIBUTÁRIA	689.300,00
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	60.120,00
1.6. RECEITA DE SERVIÇOS	87.000,00
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.646.500,00
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	127.680,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	1.024.000,00
2.2. ALIENAÇÃO DE BENS	15.000,00
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.009.000,00
9. DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	(1.334.600,00)
9.5. DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	(1.334.600,00)
SOMA	10.300.000,00

§ 2º - A Despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS	385.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS	9.915.000,00
SOMA	10.300.000,00



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 - Legislativa	385.000,00
04 - Administração	1.097.000,00
08 - Assistência Social	237.000,00
10 - Saúde	1.652.000,00
12 - Educação	3.175.000,00
13 - Cultura	115.000,00
15 - Urbanismo	2.070.000,00
16 - Habitação	51.000,00
17 - Saneamento	538.000,00
20 - Agricultura	119.000,00
23 - Comércio e Serviços	60.000,00
26 - Transporte	66.000,00
27 - Desporto e Lazer	250.000,00
28 - Encargos Especiais	395.000,00
99 - Reserva de Contingência	90.000,00
TOTAL	10.300.000,00

III - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

0001 - Processo Legislativo	385.000,00
0002 - Coordenação Superior	220.000,00
0003 - Finanças Públicas	317.000,00
0004 - Administração Geral	540.000,00
0005 - Assistência Social ao Menor	40.000,00
0007 - Assistência Social Geral	167.000,00
0008 - Valorização de Recursos Humanos	20.000,00
0009 - Sentenças Judiciais	55.000,00
0011 - PASEP	80.000,00
0012 - Dívida Pública Interna	250.000,00
0013 - Incremento ao Turismo	60.000,00
0014 - Esporte para Todos	65.000,00
0015 - Lazer para Todos	185.000,00
0016 - Cultura para Todos	115.000,00
0017 - Projetos Complementares à Educação	230.000,00
0018 - Assistência a Estudantes	23.000,00
0019 - Atividades Agrícolas	119.000,00
0020 - Educação Infantil	132.000,00
0021 - Planejamento da Educação Básica	2.790.000,00
0022 - Projetos Habitacionais	51.000,00
0023 - Eficiência dos Serviços Urbanos	1.380.000,00
0024 - Infra-Estrutura Urbana	756.000,00
0025 - Saneamento Básico	538.000,00
0026 - Saúde Pública com Qualidade	1.652.000,00
0028 - Programa Emergencial de Seguro Desemprego	30.000,00
0029 - Consórcio Municipal	10.000,00
9999 - Reserva de Contingência	90.000,00
TOTAL:	10.300.000,00



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.636.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.489.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	1.835.000,00
4.6.00.00.00.00.00.00 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	250.000,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.00.00.00.00.00 - Reserva de Contingência	90.000,00
---	-----------

SOMA: 10.300.000,00

Artigo 3º - Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo, conforme abaixo:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS

01 - Reserva de Contingência 90.000,00

§ 1º - A utilização dos recursos de Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando o limite para cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.

§ 2º - Para efeito desta lei entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçadas ou orçadas a menor.

§ 3º - Não se efetivando até o dia 10/12/2009 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries previstos neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", conforme definido no § 2º deste artigo, desde que o Orçamento para 2009 tenha reservado recursos para os mesmos riscos fiscais.

Artigo 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Artigo 5º - O Executivo está autorizado, nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) da Receita Estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:

- I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
- II - a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000

III - superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo Único - Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Artigo 6º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações.

Artigo 7º - As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

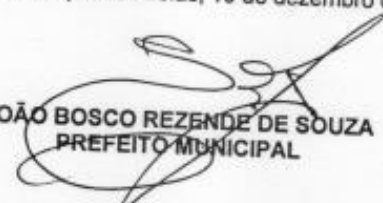
Artigo 8º - Durante o exercício de 2009 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Artigo 9º - Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Artigo 10 - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Artigo 11 - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2009, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Areias, 10 de dezembro de 2008.


JOÃO BOSCO REZENDE DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.


MARIA ISMENIA D'ÁVILA SOUZA
ASSESSORA FINANCEIRA